



Edital para seleção de candidatos para composição de Comitê de Beneficiários da SIM – Caixa de Assistência à Saúde (Ativos e Inativos).

De acordo com o preconizado no Art. 17, V do Estatuto da SIM - Caixa de Assistência, registrado em 29 de fevereiro de 2024, é direito dos associados da SIM apresentar propostas e sugestões pertinentes para o aprimoramento dos serviços e das atividades da SIM.

Desta feita, e buscando dar ampla efetividade aos direitos dos seus associados, bem como imbuído do propósito de qualificar a gestão da SIM, o Conselho Deliberativo (CODEL), em atenção aos objetivos propostos no seu Regimento Interno, dará continuidade aos Comitês de Assessoramento, instituídos no ano de 2021, quais sejam: 1 (um) Comitê composto pelos beneficiários Ativos e 1 (um) Comitê formado por beneficiários Aposentados.

Como acima mencionado, os referidos Comitês têm por objetivo aproximar e aprimorar o relacionamento dos associados com a Alta Administração da SIM, que priorizará o debate e a avaliação de viabilidade das demandas apresentadas por cada grupo.

Nesse sentido, é esperado que cada Comitê, reúna as ideias, expectativas e anseios dos grupos de representam, contribuindo para o Planejamento Estratégico da SIM e para a consolidação da nossa missão que é a de promover qualidade de vida e saúde, prevenindo e tratando doenças.

As reuniões entre os Comitês e o Conselho Deliberativo terão periodicidade e plano de trabalho definidos no regimento interno de cada Comitê.

A proposta de regimento interno, deve ser apresentada ao Conselho Deliberativo para análise e deliberação, em até 30 dias após a posse dos integrantes e constituição de cada comitê.

Assim, e diante da competência atribuída ao Conselho Deliberativo, abre-se o Edital para seleção de candidatos para composição de Comitê (Ativos e Aposentados), conforme segue.

I – REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Para participar do Comitê dos Titulares Ativos, necessário:

1. Ser associado Titular da SIM;
2. Estar ativo em uma das Patrocinadoras;
3. Não possuir pendências financeiras junta à SIM;
4. Não estar em litígio contra a SIM ou suas patrocinadoras;
5. Ter conhecimento mínimo de informática para fins de acesso em plataformas digitais, bem como utilização de ferramentas eletrônicas de assinatura, dentre outros;
6. Emitir declaração de próprio punho que se compromete em seguir os protocolos de segurança e privacidade estabelecidos pela SIM, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis;
7. Cumprir este Regimento, Código de Ética da SIM, as Políticas de Privacidade, Anticorrupção, bem como se comprometer a assinatura de termo de confidencialidade e termo de autorização de uso e imagem; política de Prevenção e Combate à Corrupção Outros Atos Lesivos;
8. Ter disponibilidade para viagens para atendimento dos objetivos propostos na criação dos Comitês.

Para participar do Comitê dos Aposentados, necessário:

1. Ser associado titular da SIM;
2. Não possuir pendências financeiras junta à SIM;
3. Estar na condição de aposentado;
4. Não estar em litígio contra a SIM ou suas patrocinadoras;
5. Ter conhecimento mínimo de informática para fins de acesso em plataformas digitais, bem como utilização de ferramentas eletrônicas de assinatura, dentre outros;



6. Emitir declaração de próprio punho que se compromete em seguir os protocolos de segurança e privacidade estabelecidos pela SIM, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis;
7. Cumprir este Regimento, Código de Ética da SIM, as Políticas de Privacidade, Anticorrupção, bem como se comprometer a assinatura de termo de confidencialidade e termo de autorização de uso e imagem e Política de Prevenção e Combate à Corrupção Outros Atos Lesivos;
8. Ter disponibilidade para viagens para atendimento dos objetivos propostos na criação dos Comitês.

II- DA INSCRIÇÃO:

Para participar do referido processo seletivo, é necessário manifestar por escrito (físico ou e-mail), o interesse em participar dos respectivos Comitês, direcionada ao Conselho Deliberativo.

O documento mencionado, bem como as declarações acima indicadas, deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral da SIM, devidamente instituído para o devido fim, com o protocolo nas unidades de atendimento da SIM, sito Rua Vinte e Quatro de Abril, 2977, Centro Executivo Palhoça, Sobreloja, Centro, na cidade de Palhoça/SC ou encaminhada para o endereço eletrônico: comitesconsultivos@simplanodesaude.com.br

III – DA ANÁLISE E SELEÇÃO:

A relação dos candidatos inscritos previamente será disponibilizada no site da SIM para eventuais impugnações dos demais associados titulares da SIM, no prazo de 72 (setenta e duas horas), após encerrado o prazo de inscrição mencionado no item III.

Na ausência de impugnações dos nomes inscritos, a Comissão Eleitoral da SIM analisará a documentação apresentada, em observância dos requisitos previstos no presente processo seletivo e, após validação, encaminhará para o Conselho Deliberativo, para aprovação e deliberações, em reunião devidamente convocada para tal fim. E caso de grande número de inscritos no referido processo, preferencialmente, será validado (1) um nome para cada região geográfica de abrangência delimitada pela SIM.

Os nomes validados pelo Conselho Deliberativo serão levados à votação de todos os associados titulares da SIM, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela SIM. Em caso de ausência/insuficiência do número mínimo de candidatos (5 para cada comitê), a Diretoria Executiva com o aval do Conselho Deliberativo convidará os titulares mais participativos para a composição dos respectivos comitês.

Haverá votação apartada para constituição do Comitê dos Ativos e Comitê dos Inativos. Somente terá direito a voto os associados titulares, sem pendências financeiras junto à SIM. Cada associado titular terá direito a 1 (um) voto para a composição do Comitê dos Ativos e 1 (um) voto para o Comitê dos Inativos, respectivamente. Os 5 (cinco) candidatos mais votados, farão parte do Comitê dos Ativos e Comitê dos Aposentados, respectivamente.

IV- PRAZO PARA INSCRIÇÕES:

O prazo para inscrições é de 10 (dez) dias úteis, sendo este período compreendido entre os dias **01 de novembro até quatorze de novembro de 2024**, podendo ser prorrogável por igual período, em caso de necessidade do Conselho Deliberativo. A divulgação deste Edital estará disponibilizada no sítio eletrônico da SIM - Caixa de Assistência à Saúde.

V- DATA DE VOTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO RESULTADO:

A votação dos nomes validados pelo Conselho Deliberativo será realizada nos dias **21, 22 e 25 de novembro de 2024** na plataforma indicada pela SIM. A votação será devidamente acompanhada pela Comissão Interna da SIM. O resultado da votação será disponibilizado em 72 (setenta e duas) horas, no site da SIM. Eventuais impugnações as votações realizadas deverão ser manifestadas nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes ao resultado.

VI – DA RECONDUÇÃO:



Será permitida 1 (uma) recondução dos membros dos comitês dos beneficiários da SIM (Ativos e Aposentados), desde que observados os requisitos para a nova candidatura.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Para fins de acompanhamento e inspeção do processo seletivo para composição dos membros dos Comitês Ativos e Aposentados, será instituída Comissão Interna, com a presença de 5(cinco) colaboradores da SIM, devidamente designados pelo Conselho Deliberativo. Finalizado o referido processo seletivo, a referida Comissão será imediatamente destituída.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não haverá qualquer tipo de remuneração para participação nos Comitês. Em casos excepcionais de viagens, previamente determinadas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo da SIM para fins específicos, as diárias de hospedagem, deslocamento e alimentação serão devidamente custeadas pela entidade, em consonância com o Manual de Gestão já existente na SIM.

A participação como membro dos Comitês ora instituídos será de 2 (dois) anos, podendo haver nova candidatura.

O associado eleito pode renunciar a qualquer tempo e modo. Em caso de vacância superior a 2 (dois) integrantes dos Comitês, será chamado o candidato mais votado na sequência da lista de candidatos.

Os Comitês reunir-se-ão trimestralmente, e sempre que convocados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da SIM, na sede da operadora, ou virtualmente, conforme prévia concordância dos membros em exercício.

As reuniões serão registradas em Atas, devidamente assinadas pelos membros, e mantidas nos arquivos da SIM.

Casos omissos ou divergências acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao Conselho Deliberativo da SIM, os quais serão sanadas no prazo de 72 (setenta e duas horas), prorrogáveis por igual período, se necessário, após o respectivo protocolo.

Palhoça/SC, 01 de novembro de 2024.

Fernanda de Figueiroa Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo